



## **LEI Nº 777/2015 – INDIAPORÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2.015.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a execução do programa Saúde na Escola, na seguinte classificação orçamentária:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13)

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde para execução da ação/serviço/estratégia Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de setembro de 2.015.*

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita do Município de Indiaporã**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**